

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019482599/2023 - SES.CMS

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 129-2023 - CMS

Dispõe sobre o Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville para 2024

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLIII 353ª Assembleia Geral Ordinária, de 11 de dezembro de 2023, o Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville para 2024, conforme segue:

Ação	Objetivo
Realizar Assembleias Gerais Ordinárias (12 reuniões) e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a demanda	Acompanhar e fiscalizar as ações de governo, a fim de solucionar as demandas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão
Organizar reuniões mensais com os Conselhos Locais de Saúde, Mesa Diretora do CMS e Secretário da Saúde	Trazer as demandas da população ao gestor municipal
Organizar reunião do Conselho Municipal de Saúde (CLS) com os Conselhos Locais de Saúde conforme regimento	Trazer demandas peculiares da abrangência de cada Conselhos Locais de Saúde e discutir saúde municipal
Realizar Conferência Municipal de Saúde de Joinville	Avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde a nível municipal, estadual e federal
Promover capacitações para conselheiros(as) municipais com ênfase no trabalho das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde	Desenvolver e ampliar habilidades e aprimorar novos conhecimentos
Realizar a capacitação dos conselheiros(as) municipais, locais e comunidade com foco no controle social	Desenvolver e ampliar habilidades e aprimorar novos conhecimentos para atuação efetiva como conselheiro(a)
Promover reuniões com líderes comunitários para implementação e manutenção do Conselho Local de Saúde na UBSF	Despertar e fomentar o interesse no controle social e efetivação dos Conselhos Locais de Saúde
Promover reuniões para sensibilizar o segmento governo da participação efetiva nos Conselhos Locais de Saúde, com a participação intersetorial nas esferas municipal, estadual e federal	Sensibilizar para participação efetiva nos Conselhos Locais de Saúde

Reunião com os coordenadores de distrito (sul, norte e centro)	Sensibilizar a importância do segmento governo em compor a nominata e mesa diretora do Conselho Local de Saúde
Capacitação Itinerante	Alcançar o maior número de lideranças para renovação dos Conselhos Locais de Saúde
Experiências exitosas	Estimular a participação e integração de todos os atores do Conselho Local de Saúde
Garantir a participação de conselheiros(as) de saúde em eventos, oficinas, reuniões, comissões, seminários, conferências, entre outros eventos	Fortalecer a atuação do Controle Social
Material para as capacitações	Apoiar a atividade desenvolvida, de modo que seja uma ferramenta potencializadora para a transmissão de conhecimento
Manter atualizado o link do Conselho Municipal de Saúde na página da Prefeitura Municipal	Divulgar documentos e informações do Conselho Municipal de Saúde
Garantir recursos para viagens dos conselheiros(as) em eventos estabelecidos	Fortalecer a atuação do Controle Social
Forúm com os Conselhos Municipais	Integração entre os Conselhos Municipais
Garantir estrutura física, recursos humanos e equipamentos para fortalecer a atuação no assessoramento na plenária, comissões do CMS e Conselhos Locais de Saúde.	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
Assegurar capacitação aos funcionários da secretaria executiva.	Desenvolver e ampliar habilidades e conhecimentos para transformar o trabalho que é desenvolvido no CMS.
Recursos – Dotação Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde – Valor aprovado R\$ 140.000,00	Garantir recursos para a realização das atividades do Conselho Municipal de Saúde 2024

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019482599** e o código CRC **3FE200D6**.